



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 176

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
FIRMAR CONVÊNIO COM OS GOVERNOS
DA UNIÃO E DO ESTADO.


O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com os Governos da União e do Estado, referente à implantação do " PROJETO CIATA " denominado "CONVÊNIO E INCENTIVOS AO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO", a partir do exercício de 1981 e nos anos subsequentes, destinado ao levantamento e atualização Cadastral do Município.

Artigo 2º- Para cobertura das despesas advindas da implantação do disposto na cláusula anterior, serão utilizados os recursos consignados no orçamento em vigor e nos futuros orçamentos através de dotações específicas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 05 de Dezembro de 1980


JUSTINO MAMERI

PREFEITO MUNICIPAL